

Lei nº 1.541, de 15 de abril de 2011.

EMENTA: Considera de utilidade Pública Municipal a Sociedade Musical 15 de Agosto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições legais, previsto no art. 69, IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a SOCIEDADE MUSICAL 15 DE AGOSTO, com endereço à Rua Siqueira Campos s/n – Centro – Aliança – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.826.406/0001-30.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2011.

Azoka José Maciel Gouveia
Prefeito